



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2573 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 26 OUTUBRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2573/2023-|01| - Data 26/10/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pregão Eletrônico n° 08/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão n° 3235/23 e o Parecer Jurídico, **DETERMINA A ANULAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2023, com fulcro no artigo 49, da Lei n° 8.666/93, visando evitar ofensa ao princípio da competitividade do procedimento licitatório, porquanto o limite imposto, no edital, ao peso operacional do equipamento que se pretende a aquisição através de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA –, prejudicou a participação de várias empresas que possuíam equipamento com peso infimamente superior ao máximo estipulado.

Justifica-se a medida, devido ao avanço da fase em que se encontra o procedimento licitatório em vértice, o qual já alcançou nível recursal. Neste caso, o aproveitamento do atual procedimento com retificação e republicação do edital traria maior morosidade a aquisição do bem pretendido, consistente em uma motoniveladora, do que a anulação do feito para posterior abertura de novo processo com as devidas adequações.

Nova Santa Bárbara, 25 de Outubro de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **83/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DA PRAÇA CENTRAL**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **26/10/2023**.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2023 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/11/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 448.337,35 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail:

licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/10/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 025/2023

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

REF.: Pregão Eletrônico nº 39/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: MOVVI SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.667.857/0001-07, com sede na R CAMPO LARGO, 252 APT 24 - CEP: 03186010 - BAIRRO: VILA BERTIOGA, São Paulo/SP.

OBJETO: fornecer à CONTRATANTE licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

VALOR: R\$ 179.969,96, (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até **25/10/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/10/2023.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 8/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 8/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	L S ALVES, CNPJ nº 45.236.857/0001-43

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.513.768/0001-46

Motivo da inabilitação:

Licitante não comprovou o exigido nos itens 10.3.d e 10.3.f do edital convocatório.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação

Luiz Flávio dos Santos
Membro

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Membro

Caroline Haccourt Hamada
Engenheira Civil do Município

Edição: 2573/2023-|06| - Data 26/10/20233

RESOLUÇÃO CMDCA/NSB Nº 013/2023

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Santa Bárbara - PR, Lei Municipal de criação nº 566 de 03 de maio de 2011 e alterada pelas Leis Municipais de nº 710 de 20 de janeiro de 2014, Lei nº 774 de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016 em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - 1º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2023.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Tomada de Preços n° 6/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública e em conformidade com a Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO: a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 48, §3º, da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO: que todas as empresas participantes do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 6/2023 foram inabilitadas por descumprimento aos preceitos previstos no edital;

CONSIDERANDO: que a empresa Benassi Engenharia LTDA, CNPJ n° 42.680.150/0001-33, apresentou declaração de responsabilidade técnica e Certificado de Acervo Técnico Profissional em nome de profissionais divergentes, em incompatibilidade com as disposições do edital licitatório, assim como deixou de apresentar certidão negativa dos cartórios de falências e concordatas atualizada, bem como atestado e/ou declaração de que já executou obra semelhante ao objeto do certame;

CONSIDERANDO: que as empresas Obra Prima – Arquitetura e Planejamento LTDA e Marenda Engenharia LTDA indicaram o mesmo responsável técnico, e, apesar da primeira ter apresentado recurso, a este negou-se provimento, por ofensa aos princípios do sigilo e independência das propostas, assim como da competitividade, por frustrar a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO: que o interesse público será melhor atendido renovando-se o procedimento licitatório, uma vez que existem inúmeros vícios a serem sanados, dentre os quais, alguns refletem diretamente nas propostas apresentadas, de modo que ainda que eventualmente supridos poderão resultar na desclassificação das propostas dos licitantes, o que, conseqüentemente, postergará o alcance do objeto pretendido com o atual certame;

Decide:

Tendo como parâmetro os princípios do interesse da administração e conveniência administrativa, **DECLARO FRACASSADO** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços n° 6/2023, nos termos da Lei que rege a espécie.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique os interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 26 de Outubro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>